

# JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 74, Inciso I, LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, instaurou o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada na locação de software de gestão de licenciamento ambiental, compreendendo migração de dados, programação, customização, implantação, treinamento e suporte técnico continuado.

## 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Locação de software de gestão de licenciamento ambiental, compreendendo migração de dados, programação, customização, implantação, treinamento e suporte técnico continuado e visa atender à necessidade administrativa e operacional de modernizar, padronizar e dar maior eficiência à gestão de processos de licenciamento ambiental no âmbito municipal. A locação de software especializado, com funcionalidades voltadas à tramitação eletrônica, controle de prazos, emissão automatizada de documentos, integração com banco de dados e acompanhamento em tempo real dos procedimentos, é essencial para assegurar maior transparência, celeridade e segurança jurídica às ações da Administração Ambiental.

A gestão ambiental municipal, especialmente no que tange aos processos de licenciamento, fiscalização e acompanhamento do cumprimento de condicionantes, exige atualmente elevados padrões de eficiência, transparência, controle e rastreabilidade. Nesse contexto, a utilização de um sistema informatizado específico não é apenas recomendável, mas essencial para a centralização, automação e modernização desses processos, promovendo a redução da burocracia, o aumento da segurança jurídica e a efetividade da política ambiental.

Diante desse cenário, optou-se pela contratação, via locação, de uma solução tecnológica integrada e especializada, contemplando, de forma agregada, os serviços de migração de dados, programação, customização, implantação, treinamento e suporte técnico continuado. Essa escolha revela-se tecnicamente superior e economicamente mais vantajosa em comparação às soluções desenvolvidas internamente ou adquiridas de forma isolada, pelos seguintes fundamentos:



Sob a ótica da fundamentação técnica a adoção da solução sob demanda, por meio de locação assegura a atualização tecnológica contínua da plataforma, sem custos adicionais ou reprocessamento por parte da Administração. Além disso, permite que os recursos administrativos sejam direcionados à atividade-fim, delegando a gestão da solução a empresa especializada, com know-how técnico adequado tendo em vista que o quadro da secretaria é insuficiente para desenvolver um sistema próprio.

Do ponto de vista funcional, a solução proposta oferece módulos específicos para a gestão ambiental, incluindo licenciamento, vistorias, emissão de relatórios, controle de condicionantes e processos de regularização. Tais funcionalidades são integradas a sistemas públicos relevantes, como SISNAMA, CAR, IBAMA e SIG, possibilitando um controle automatizado de prazos, geração de notificações e emissão de documentos padronizados, o que reduz falhas operacionais e assegura maior segurança jurídica.

A migração de dados prevista na contratação é fundamental para garantir a continuidade dos processos administrativos em curso e a preservação dos dados históricos, evitando perdas, retrabalhos e promovendo a integridade das informações provenientes de sistemas legados. Isso representa ganho tanto operacional quanto econômico, especialmente em órgãos que lidam com volume expressivo de registros.

A possibilidade de customização e programação da solução constitui um diferencial técnico relevante, pois permite que o sistema se adeque às normas e peculiaridades locais, incorporando as legislações estaduais e municipais vigentes. Os fluxos de trabalho e campos do sistema podem ser parametrizados conforme as exigências do órgão contratante, promovendo aderência total à realidade institucional.

No processo de implantação, a solução conta com suporte técnico especializado, assegurando uma transição segura e estruturada. Os treinamentos ofertados aos servidores, com abordagem prática, garantem a efetiva assimilação da ferramenta, promovendo alta adesão e uma curva de aprendizado reduzida.

Por fim, o suporte técnico continuado representa importante elemento para a manutenção da qualidade do serviço prestado. Com atendimento ágil a falhas, dúvidas e incidentes, além da entrega regular de atualizações corretivas e evolutivas, a solução garante longevidade operacional e aderência às alterações normativas ao longo do tempo.

Sob o aspecto econômico, a locação da solução permite a diluição do investimento ao longo do tempo, assegurando previsibilidade orçamentária e escalabilidade da contratação conforme a demanda da Administração. Trata-se de alternativa que evita desembolsos iniciais elevados relacionados à aquisição de software, infraestrutura e contratação de equipe técnica especializada.

A automatização dos processos proporcionada pelo sistema reduz significativamente os custos indiretos, especialmente ao diminuir a necessidade de mão de obra em



atividades repetitivas e de baixo valor agregado. Além disso, minimiza a ocorrência de erros humanos e retrabalhos, resultando em ganhos operacionais mensuráveis.

No que se refere à eficiência na prestação do serviço público, a solução permite aumento da produtividade e maior celeridade no atendimento aos empreendedores e à população em geral. A fiscalização ambiental, por sua vez, é fortalecida, com maior controle de prazos, monitoramento de condicionantes e rastreabilidade das ações administrativas, o que contribui para a prevenção de passivos ambientais e judiciais.

Por fim, destaca-se a previsibilidade financeira como um dos principais benefícios do modelo por locação. A possibilidade de pagamentos mensais e fixos facilita o planejamento financeiro da Administração, proporcionando estabilidade e controle na execução orçamentária.

A escolha pela locação de uma solução integrada de software para gestão de licenciamento ambiental, com serviços agregados de migração de dados, customização, implantação, capacitação e suporte técnico continuado, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. Trata-se de uma solução moderna, segura e aderente à legislação vigente, promovendo inovação com responsabilidade e alinhamento às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e sustentabilidade

Ressalta-se que a prestação do serviço envolve conhecimento predominantemente intelectual, de natureza singular, e demanda vínculo de confiança entre a Administração e o contratado, fatores que inviabilizam a competição, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

# 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta encontra amparo legal no disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

No caso em análise, trata-se da locação de software para sistema de licenciamento ambiental, cuja singularidade técnica e especificidade de funcionalidades tornam inviável a competição, configurando-se a exclusividade do fornecedor.

Ressalte-se que estão plenamente atendidos os requisitos legais, técnicos e administrativos que autorizam a contratação direta por inexigibilidade, nos termos do



art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza especializada do serviço e a notória especialização da empresa contratada.

#### 2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global da contratação está estimado em R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais.), correspondente a 12 (doze) meses de serviços contínuos, resulta de pesquisa de mercado realizada nos termos do art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021. Sendo que o valor mensal será de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

Para composição do preço de referência, foram consideradas: Notas fiscais emitidas pela empresa junto a outros órgãos públicos em contratações similares, realizadas no período de até 1 (um) ano anterior à data da presente contratação nos termos do 23, §4º, da Lei nº 14.133/202.

O preço apresentado pela contratada encontra-se adequado à realidade da Administração Pública e está alinhado com a média de mercado, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa **LUCIO E S BEMERGUY LTDA** foi escolhida com base em sua notória especialização, comprovada mediante a apresentação de: (i) documentação técnica que atesta ampla experiência no acompanhamento e operacionalização do sistema SIAP; (ii) contratos e notas fiscais de serviços similares prestados a outros entes federativos, inclusive com o maior município da região Oeste do Estado do Pará, além dos municípios de Juruti e Rurópolis, demonstrando expertise necessária para a locação do software de sistema de licenciamento ambiental; e (iii) qualificação de seu corpo técnico para prestar suporte aos servidores municipais na operacionalização do sistema de licenciamento ambiental.

Dada a singularidade do objeto e a predominância do trabalho intelectual, a escolha da empresa se fundamenta na inviabilidade de competição, conforme dispõe o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta é imprescindível para assegurar a continuidade e eficácia das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especialmente no uso das ferramentas federais estratégicas para o desenvolvimento ambiental do município.

#### 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, restam plenamente preenchidos os requisitos legais, técnicos e administrativos para a contratação direta da empresa LUCIO E S BEMERGUY LTDA, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A contratação visa à prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais de notória especialização, essenciais para garantir a adequada operacionalização e



conformidade do sistema SIAP, de fundamental importância para a gestão ambiental no Município de Mojuí dos Campos.

Mojui dos Campos/PA 05 de agosto.

**ELABORADO**:

MAURICIO MAZZOTI SANTAMARIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Nº 063/2025

DE ACORDO:

MÁRCIA GOMES DA SILVA

Chefe do Departamento Financeiro I

Matrícula 009045-0